

Tribunal Pleno/Órgão Especial

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 2619242

PROCESSO Nº 2015-155435

Assunto: Homologação do trabalho da Comissão de Concurso e a relação de aprovados do XLVII Concurso Público para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO **ÓRGÃO ESPECIAL**

Certifico que, em sessão do Órgão Especial realizada nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes e Claudio Brandão de Oliveira, foi apreciado o processo administrativo em epígrafe que obteve o seguinte resultado:

DELIBERAÇÃO / NOTAS DA SECRETARIA

Por unanimidade, foi homologado o trabalho da Comissão de Concurso e a relação de aprovados no resultado do XLVII Concurso Público para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017.

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 2619141

PROCESSO: 2016-157189

Assunto: COM ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA PGE/RJ COM RELAÇÃO A ATRIBUIÇÃO P/PROCESSAMENTO DOS INVENTÁRIOS REMETIDOS PELO TJERJ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER

Trata-se de procedimento deflagrado por ofício oriundo do Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado dirigido ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, através do qual comunica alteração na organização interna daquela instituição e solicita que tal comunicado seja encaminhado à comarca da capital com competência Orfanológica e de Família.

A Juíza auxiliar da Presidência, Excelentíssima Dra. Adriana Ramos de Melo, remeteu os presentes autos a esta Corregedoria em vista da matéria, e a DIPAJ, por determinação desta Juíza Auxiliar, elaborou minuta de aviso dispondo sobre as informações prestadas pela Procuradoria.

Sendo assim, sugiro a publicação de Aviso dirigido aos senhores Magistrados, chefes de serventia e demais serventuários lotados nas serventias judiciais com competência orfanológica e de família da Comarca da Capital, cientificando-os que em virtude de nova organização interna daquela PGE, a Procuradoria das Sucessões, responsável por manifestar-se nos autos de Processos Judiciais de competência Orfanológica e de Família foi extinta, tendo suas atribuições sido absorvidas pela Procuradoria da Dívida Ativa.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2017.

Simone Lopes da Costa
Juíza Auxiliar da Corregedoria

DECISÃO

Acolho o parecer da Ilustre Juíza Auxiliar e, via de consequência, **DETERMINO** a expedição de Aviso como proposto no parecer.

Com a publicação, oficie-se à Procuradoria dando ciência. Após, independente de nova conclusão, arquivem-se.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2017.

Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ M. DE FIGUEIREDO
Corregedora-Geral da Justiça